CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA Nº 289/1996

Dispõe sobre a designação de comissão de reavaliação que especifica e dá outras providências.

Publicado em 21/02/96

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 75, I, "l" e "r" da Resolução 17, de 05 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor comissão de reavaliação os servidores Orivaldo Conceição Araújo, Heliana Aparecida Álvares Neri e Isabel Cristina Álvares com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, promover a reavaliação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Arinos, observado o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e ressalvados os bens móveis adquiridos no exercício de 1995.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior observará, no desenvolvimento de suas atividades, as normas gerais de direito financeiro, os usos e técnicas contábeis pertinentes, podendo utilizar, para o fim de corrigir o valor monetário dos bens móveis da Câmara, a Unidade Fiscal de Referência - UFIR.

Art. 3º. A reavaliação de que cuida esta Portaria far-se-á para o fim de elaboração do balanço patrimonial da Câmara Municipal de Arinos, com vistas à prestação de contas do exercício de 1995.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos (MG), 16 de fevereiro de 1996

JOSÉ RODRIGUES FONSECA
Presidente[1]

[1] Portaria 289, de 16 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a designação de comissão de reavaliação que especifica e dá outras providências.